



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
MINAS GERAIS



LEI N.º 3.631, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre denominação da Avenida Amélia da Silva Neiva, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada de Avenida Amélia da Silva Neiva, o logradouro público com início na Rua José Bonifácio, no Bairro Alto do Açude e término na Estrada São Domingos.

Parágrafo único. É fixado o prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação do logradouro público de que trata este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 20 de dezembro de 2021,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

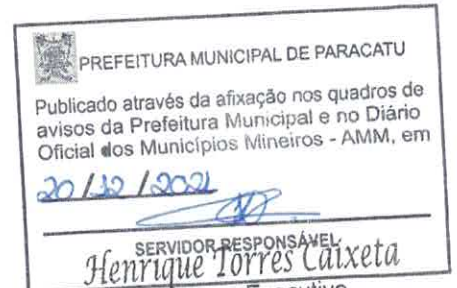
IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
21/12/21
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.

Servidor Responsável



SERVIDOR RESPONSÁVEL
Henrique Torres Caixeta
Assessor Executivo
Portaria nº 0110/2021



SERVIDOR RESPONSÁVEL